



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 957, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

Altera fonte de recursos da Lei Orçamentária de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o que estabelece o inciso IV do art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 4371 de 01 de outubro de 2020

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alteradas os fontes de recursos vinculadas aos saldos das dotações consignadas na Lei de Orçamento para o exercício de 2021, com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária:

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**01 - Secretaria da Fazenda**

**04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda**

3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 1130 – Consulta Popular Correção de Solo

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alex Madruga Camacho  
Secretário Municipal da Administração